



=LEI Nº 1615 DE 27 DE MARÇO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura o no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até **R\$130.000,00**, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, os quais serão utilizados no combate à pandemia do COVID-19, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				130.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
	419	10.301.0150.1172.0000	Aquisição de Equip e Mat Permanente hospitalares	130.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/1964.

Art. 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 27 de março de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.